PROJETO DE LEI Nº 02/82-L

Doa área para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santa Maria.-

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte .. LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santa Maria, uma área de terra urbana, na cidade de Agudo, com a área de quinhentos metros quadrados... (500m2);

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior será feita da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 3º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santa Maria, terá o prazo de um ano, a contar da data da doação, para concluir as obras de seu templo religioso, objetivo específico desta doação, sob pena de reversão da área a Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 4º - Em caso de dissolução da comunidade religiosa, o imóvel ora doado, com as benfeitorias nele existentes, reverterão à municipalidade;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 15 de setembro de 1982.